



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

REQUERIMENTO N.º 0156/2021

Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução 04/2016, Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Dentre as atividades do Poder Executivo sabemos que as atividades fins não podem ser terceirizadas, são autorizadas as atividades meio, assim considerando a terminologia técnica.

Sendo assim, buscando mais esclarecimentos, indagamos quais setores ou atividades estão sendo terceirizadas pelo Poder Executivo, levando-se em consideração as solicitações abaixo:

I - Requeiro que envie uma planilha contendo as atividades que estão sob a ótica acima referida, além de mencionar o início e o fim do prazo, bem como os contratos que conduziram para tal ato.

II – Enviar a qualificação da empresa, juntamente com o setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço;

III – Informar onde está localizada a sede principal e a filial em Alfenas;

IV – Informar o horário de atendimento ao público para reclamações ou solicitações; e

V - Demais informações que se fizerem necessárias.

Exercício da função fiscalizadora inerente aos membros do Poder Legislativo sobre os atos do Executivo.